

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA**TRMF CONSULTORIA LTDA.****MARÇO 2021**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Segue abaixo identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução nº 592, de 26 de março de 2015, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme alterada (“Instrução CVM 592”), atestando que:	Seguem abaixo declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 592:
a. reviram o Formulário de Referência	Nós, (i) Rodrigo Wainberg, brasileiro, solteiro, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade RG nº 10.864.892-41 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 033.751.240-07, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Manuel 315, Apartamento 702 CEP 90.430-172 (“Rodrigo Wainberg”); e (ii) Alexandre Costa e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.466.185 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 153.594.588-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Morgado de Mateus, 259, Apto. 92, Bairro Vila Mariana, CEP 04.015-050 (“Alexandre Costa e Silva”), declaramos que revimos as informações prestadas no presente Formulário de Referência.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Declaramos, ainda, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela TRMF Consultoria Ltda. (“Suno Consultoria”). VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Rodrigo Wainberg VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Alexandre Costa e Silva
2. Histórico da empresa	Segue abaixo histórico da empresa:
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Suno Consultoria foi constituída em 23 de setembro de 2016. Encontra-se credenciada, desde (i) 14 de agosto de 2017, como consultor de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 592; e (ii) 10 de setembro de 2018, como analista de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (“APIMEC”), nos termos da Instrução nº 598, de 3 de maio de 2018, da CVM (“Instrução CVM 598”). Ao longo do tempo, a Suno Consultoria sempre buscou fortalecer suas estruturas funcionais, de forma a exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários em sua plenitude, seguindo os preceitos éticos, normas regulatórias e melhores práticas do mercado.

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	<p>Entre as mudanças relevantes estão à substituição do diretor estatutário responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da Suno Consultoria, nos termos do artigo 4º, III, da Instrução CVM 592 (“Cargo de Diretor Consultor”) e do diretor responsável pelas regras procedimentos e controles internos, nos termos do artigo 4º, IV, da Instrução CVM 592 (“Cargo do Diretor de Compliance”).</p> <p>Nesse sentido, quanto ao Cargo de Diretor Consultor, por meio da Quinta Alteração do Contrato Social da TRMF Consultoria Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), em 23 de abril de 2019, houve a renúncia do Sr. Tiago Guitián dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.848.256-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 346.603.368-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bennet, nº 160, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05.464-010 (“Tiago Guitián”) e eleição do Sr. Rodrigo Wainberg. O Cargo do Diretor de Compliance, por meio da Ata de Reunião de Sócios, celebrada em 12 de março de 2020, houve a renúncia do Sr. João Vitor Chaves Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.283.175 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 098.431.096-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, 224, Chácara Santo Antônio, CEP 04.715-005 (“João Vitor”) e eleição do Sr. Alexandre Costa e Silva.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Sem mudanças relevantes com exceção da (i) alteração do objeto social para prever a possibilidade de atividade de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários, por meio da Segunda Alteração do Contrato Social da TRMF Consultoria Ltda., registrada perante a JUCESP em 24 de julho de 2017, com a consequente obtenção do credenciamento para tanto em 14 de agosto de 2017, nos termos da Instrução CVM 592; (ii) alteração do objeto social a fim de refletir a obtenção do credenciamento para análise de valores mobiliários perante a APIMEC, em 10 de setembro de 2018, nos termos da Instrução CVM 598, por meio da Quinta Alteração do Contrato Social da TRMF Consultoria Ltda., registrada perante a JUCESP em 23 de abril de 2019; e (iii) alteração do objeto social para prever a possibilidade de participação em outras sociedades, por meio da Sexta Alteração do Contrato Social da TRMF Consultoria Ltda., registrada perante a JUCESP, em 19 de julho de 2019. Além disso, nos últimos 5 (cinco) anos, a Suno Consultoria também incluiu em seu objeto social a prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A Suno Consultoria possui recursos humanos adequados e suficientes para o desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, contando com 165 (cento e sessenta e cinco) colaboradores nas mais diversas áreas; e 4 (quatro) sócios.</p> <p>A área de consultoria conta com 1 (um) colaborador dedicado para a prestação de tal atividade e 1 (um) colaborador responsável pelas regras, procedimentos e controles internos, ambos com vasta experiência nos mercados financeiro e de capitais.</p>

	<p>A Suno Consultoria detém recursos computacionais próprios, totalizando mais de 100 (cem) computadores, sendo que conta com serviços contratados de softwares em cloud para edição e armazenagem de documentos em nível enterprise (Google G Suite, Dropbox Enterprise e Office 365 Enterprise), servidores de alta disponibilidade (Google Cloud, Amazon Web Services Digital Ocean), softwares para edição de foto e vídeo (Adobe Cloud), além de sistemas de segurança da informação. O uso destes serviços traz maior elasticidade aos recursos computacionais, permitindo adequar o uso e disponibilidade à necessidade da Suno Consultoria.</p> <p>Ademais, somam à gama de softwares utilizados pela Suno Consultoria no exercício de suas atividades o Guru Focus, Factset Seeking Alpha, Value Line, Fundamentus e Status Invest. Tais softwares contribuem para a obtenção de dados financeiros para avaliação de ativos.</p>
d. regras, procedimentos e controles internos	A Suno Consultoria instituiu em junho de 2020 a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, em substituição ao Manual de Compliance e Controle Internos de novembro de 2016.
3. Recursos humanos	Seguem abaixo informações referentes aos recursos humanos:
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	Segue abaixo descrição dos recursos humanos da empresa:
a. número de sócios	4 (quatro).
b. número de empregados	1 (um).
c. número de terceirizados	119 (cento e dezenove).
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultores de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários: 01 (um) –Rodrigo Wainberg.
4. Auditores	Seguem abaixo informações referentes aos auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Desde sua constituição, não foram contratados auditores independentes
a. nome empresarial	Não aplicável, conforme explanado no item 4.1.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável, conforme explanado no item 4.1.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável, conforme explanado no item 4.1.
5. Resiliência financeira	Seguem abaixo informações referentes à resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:	<p>A Suno Consultoria apresentou lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 (resultado positivo). A receita é suficiente para cobrir custos e investimentos da empresa com atividade de consultoria.</p> <p style="text-align: center;">VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Tiago Guitián dos Reis</p>
6. Escopo das atividades	Seguem abaixo informações referentes ao escopo das atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	Segue abaixo descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:
a. tipos e características dos serviços prestados	A Suno Consultoria presta os serviços previstos em seu objeto social, de modo que seus tipos e características são: a) prestação de serviços de disponibilização de conteúdo,

	periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos; b) prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários; e c) prestação de serviços de análise de valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Suno Consultoria desempenha suas atividades buscando atender aos objetivos de investimento de seus clientes, atentando-se à adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e condição financeiras, podendo, assim, recomendar ampla gama de veículos de investimento. Neste sentido, aconselha variados tipos de títulos e valores mobiliários, incluindo, essencialmente, investimentos em renda variável.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	<p>Além dos dados cadastrais o processo de ingresso conta com informações qualitativas relativas as impressões e informações do relacionamento com o cliente, essas informações assim como os demais dados do cliente são analisadas pela área de Compliance, que possui metodologia específica para avaliar as informações no início e durante o relacionamento, tendo como premissas as diretrizes da instrução CVM Nº 617.</p> <p>Antes da recomendação, o cliente deve preencher um questionário de suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido o perfil do cliente, a partir de subdivisões do perfil agressivo, haja vista que a Suno Consultoria presta apenas serviços de consultoria para clientes que buscam investimentos essencialmente em renda variável. Todo o processo de análise de perfil do investidor pode ser revisto na Política de Suitability da Suno Consultoria, que trata da adequação dos investimentos ao perfil do investidor.</p>
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	Segue abaixo descrição resumida das atividades desenvolvidas pela Suno Consultoria que não sejam de consultoria de valores mobiliários:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>Em 26 outubro de 2020, 100% (cem por cento) das cotas da Braus Gestão foram adquiridas pela TMA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50 (“TMA Participações” e “Alteração no Controle Societário”), a TMA Participações Ltda. É uma empresa coligada a TRMF Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72 (“TRMF Consultoria”).</p> <p>Em razão do curso ordinário dos seguimentos de consultoria de valores mobiliários, análise de valores mobiliários e gestão de recursos de terceiros, poderão surgir potenciais conflitos de interesse entre tais atividades. Nessa medida, as empresas do Grupo Suno, incluindo a Suno Asset adotaram uma série de medidas previstas, por exemplo, no Código de Conduta Ética e no Manual de Compliance, a fim de prevenir, mitigar e remediar situações de conflito de interesse.</p> <p>Desta forma, dentre os potenciais conflitos de interesses que podem vir a existir entre as atividades de gestão de recursos de terceiros desempenhadas pela Suno Asset e a consultoria</p>

de valores mobiliários pela TRMF Consultoria, destacamos a possibilidade de realização de operações para os fundos de investimento sob gestão da Suno Asset na contraparte de clientes da TRMF Consultoria, bem como a operação com ativos que tiverem sido objeto de recomendação pela TRMF Consultoria (ou vice-versa). Ainda, dentre os potenciais conflitos de interesses que podem vir a existir entre as atividades de gestão de recursos de terceiros desempenhadas pela Suno Asset e a análise de valores mobiliários pela TRMF Consultoria, destacamos a possibilidade de realização de operações para os fundos de investimento sob gestão da Suno Asset, e que sejam objeto de relatório de análise e recomendação da TRMF Consultoria.

Para fins de mitigar conflitos de interesse, os serviços de análise de valores mobiliários, consultoria de valores mobiliários e gestão de recursos são prestadas por estruturas independentes, autônomas e devidamente segregadas, com políticas e procedimentos próprios, de modo a assegurar o chinês wall previsto nas legislações aplicáveis, e a rígida política de confidencialidade, afastando assim potenciais conflito de interesses.

Na eventualidade de surgirem potenciais conflitos de interesse entre as atividades de consultoria de valores mobiliários, análise de valores mobiliários e gestão de recursos, os clientes envolvidos em tais conflitos serão expressamente informados da situação.

A TMA Participações, por sua vez, é a controladora da Suno Asset e da TRMF Consultoria e tem por objeto exclusivo a participação, na qualidade de sócia, nas respectivas empresas. Deste modo, não há conflito de interesses entre suas atividades.

A Suno Consultoria realiza essencialmente atividades de: (i) consultoria de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 592; (ii) análise de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 598; e (iii) prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livro, venda de cursos e realização de eventos. Todas as atividades se complementam e ajudam os clientes da Suno Consultoria a terem uma satisfação completa de seus objetivos de investimento, nos termos permitidos pela legislação aplicável. Desse modo, não é possível verificar possíveis conflitos de interesse entre tais atividades.

Contudo, a Suno Consultoria poderá enfrentar conflitos de interesses internos em relação a seus colaboradores. Para tanto, dispõe em seu Código de Ética, o qual não só elenca possíveis situações de conflitos de interesse, mas também aborda as maneiras de identificação e mitigação de tais conflitos. Registra-se, também, que todos os colaboradores, independente da função, devem ter conduta ilibada, indiferente a interesses pessoais, de modo que seus atos não prejudiquem os objetivos, em especial a diligência ao prestar seus serviços aos clientes da Suno Consultoria.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Em 26 outubro de 2020, 100% (cem por cento) das cotas da Braus Gestão foram adquiridas pela TMA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50 (“TMA Participações” e “Alteração no Controle Societário”), a TMA Participações Ltda. A Braus Gestão de Recursos, atual Suno Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, é uma empresa coligada a TRMF Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72 (“TRMF Consultoria”). A Suno Gestora de Recursos Ltda., exerce profissionalmente a administração de carteiras de valores mobiliários.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	Segue abaixo descrição do perfil dos clientes da Suno Consultoria:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	Total: 99. Investidores Profissionais: 20. Investidores Qualificados (excluídos os Investidores Profissionais):39. Investidores Não Qualificados: 40.
b. número de clientes, dividido por: Segue abaixo número de clientes, dividido por	Segue abaixo número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais	94 (noventa e quatro).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	ou institucionais) 5 (cinco).
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	7 (sete).
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	Seguem abaixo informações referentes ao grupo econômico:
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Embora seja completamente independente a Suno Consultoria está inserida no Grupo Suno, composto pelas TMA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50 e a TRMF Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72 (“TRMF Consultoria”), empresas coligadas.
a. controladores diretos e indiretos	Não aplicável, conforme explicado no item 7.1.
b. controladas e coligadas	Não aplicável, conforme explicado no item 7.1.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável, conforme explicado no item 7.1
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável, conforme explicado no item 7.1

e. sociedades sob controle comum	Não aplicável, conforme explanado no item 7.1.	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável, conforme explanado no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	Seguem abaixo informações referentes à estrutura operacional e administrativa da Suno Consultoria:	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	Segue abaixo descrição referente à estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato social:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Departamento de Consultoria, sob responsabilidade do Sr. Rodrigo Wainberg é responsável pelas atividades atinentes a consultoria de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 592.</p> <p>Departamento de Análise, sob responsabilidade do Sr. Tiago Reis, é responsável pelas atividades atinentes a análise de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 598.</p> <p>Departamento de Compliance sob a responsabilidade do Sr. Alexandre Costa e Silva, é responsável pelas atividades atinentes ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo cumprimento da Política de Conheça seu Cliente, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Segregação de Atividades e Código de Ética.</p>	
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A Suno Consultoria não possui comitês.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>O Diretor de Compliance: responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimento, controles internos e das normas estabelecidas pela CVM, bem como das normas relativas ao combate e à prevenção à lavagem de dinheiro, bem como responde pelo cumprimento do Código de Ética.</p> <p>Diretor de Análise de Valores Mobiliários: responsável pela atividade de análise de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 598 e pelo cumprimento das normas de Suitability;</p> <p>A representação da sociedade compete aos sócios Tiago Reis e João Vitor, os quais, ficam autorizados, a assinar isoladamente com os poderes e atribuições de sócio administrador, respeitados os limites estabelecidos no Contrato Social da Suno Consultoria.</p>	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do artigo 4 da Instrução CVM 592, indicar, em forma de tabela:	Segue abaixo relação de cada um dos diretores de que tratam os incisos III e IV do artigo 4 da Instrução CVM 592 para a atividade de consultoria de valores mobiliários:	
a. nome	Rodrigo Wainberg	Alexandre Costa e Silva
b. Idade	27	49

c. Profissão	consultor de investimentos	engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	03375124007	153.594.588-52
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários	Diretor de Compliance
f. data da posse	23 de abril de 2019	12 de março de 2020
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado.	Prazo indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável.	Não aplicável.
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:	Seguem abaixo informações referente ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Segue currículo do Sr. Rodrigo Wainberg:	
b. cursos concluídos;	Bacharel em Física formado no ano de 2015 pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	
c. aprovação em exame de certificação profissional	Certificado nacional do profissional de investimentos (CNPI) e a certificação CFA Institute como Chartered Financial Analyst.	
d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Seguem abaixo informações referentes às principais experiências profissionais do Sr. Rodrigo Wainberg:	
nome da empresa	Overall Advanced Technologies Ltda.	
cargo e funções inerentes ao cargo	Analista de Investimentos Pleno, atuava com atendimento especializado a clientes, respondendo suas dúvidas gerais e específicas sobre mercado financeiro e de capitais. Participava da produção de aulas e planilhas para treinamentos de investimentos, abordando suas principais características, vantagens e desvantagens. Ademais, desenvolvia simulações e backstending de performance de carteiras.	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Análise de valores mobiliários.	
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: janeiro de 2017. Saída: fevereiro de 2018.	
nome da empresa	Suno Consultoria	
cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Analista de investimento. Funções: atuava na análise de valores mobiliários Cargo: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, atua na consultoria de valores mobiliários	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria e análise de valores mobiliários	
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: março de 2018.Promoção para Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, em abril de 2019.	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 592, fornecer:	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 592, segue:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Segue currículo do Sr. Alexandre Costa e Silva:	
i. cursos concluídos;	Engenharia Mecânica na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, de 1992 a 1998. Master of Business Administration (MBA) em Finanças Corporativas no Insper, de 2002 a 2003.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional).	Não Aplicável.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Seguem abaixo informações referentes às principais experiências profissionais do Sr. Alexandre Costa e Silva:	
nome da empresa	Loyalty & Trade Manegement	

cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Operações, Parcerias e Desenvolvimento de Negócios do Grupo LTM. Atuava na reestruturação da governança corporativa da empresa. Foi responsável pela reestruturação das áreas de operações, pelo supply chain, pelas parcerias, pelo TI B2B e pelas unidades de negócios corporativos com a implementação de melhores práticas de gestão. Foi também responsável pela implantação do PMO, Comunicação e Inteligência de Mercado e E-commerce. Por fim, foi responsável pela estruturação da Empresa CAIXA Crescer (operação de oferta de microcrédito).
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Empresa de tecnologia da informação, referência no desenvolvimento e gestão de programas de fidelidade, campanhas de incentivo e recompensa.
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: setembro de 2012. Saída: julho de 2016.
nome da empresa	Suno Consultoria
cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Compliance
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria e análise de valores mobiliários.
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: março de 2020.
8.6. Fornece informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	Seguem abaixo informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários:
a. quantidade de profissionais	1 (um)
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades de consultoria estão relacionadas à recomendação ou aconselhamento de investimentos aos clientes de acordo com o perfil de investidor (processo de suitability) e especificações fornecidas pelo cliente, de forma independente, com decisão de implementação exclusivamente pelo cliente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O sistema Bloomberg e Broadcast e planilhas proprietárias são utilizadas para o Departamento de Consultoria avaliar a rentabilidade dos ativos que podem ser objeto de recomendação. Departamento de Consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após discutidas as oportunidades de investimento com o Diretor de Consultoria, são elaboradas recomendações de carteira ou balanceamento das carteiras dos clientes.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	As informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados seguem de acordo com o abaixo solicitado e devidamente respondido:
a. quantidade de profissionais	1 (um).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Elaboração, implementação e fiscalização do fiel cumprimento das rotinas e procedimentos definidos internamente a fim de garantir o cumprimento das normas que regem as atividades desenvolvidas pela Suno Consultoria.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Suno Consultoria, além da sistemática de informações adotada em suas políticas, como a obrigatoriedade de ciência de suas políticas, bem como seus treinamentos habituais,

	estabelece rotinas e procedimentos operacionais a fim de realizar a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados. Mostra-se importante ressaltar os seguintes procedimentos complementares: (i) reuniões periódicas do Departamento de Compliance, o qual, dentre outras funções, será responsável pela revisão constante da lista de prestadores de serviço; e (ii) sistema de denúncias ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), nos termos da Política de Conheça seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A função de verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade é dirigida pelo Sr. Alexandre Costa e Silva, o qual exercerá suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito de sua área de atuação.
8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	Seguem abaixo informações referentes à remuneração da Suno Consultoria:
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>Pela prestação dos serviços de consultoria, a Suno Consultoria recebe uma remuneração decorrente de assinaturas, cujo valor varia conforme a periodicidade do plano.</p> <p>Com relação à atividade de análise, a remuneração também ocorre por meio de assinatura, que varia conforme periodicidade e o conteúdo do plano.</p> <p>Por fim, com relação à prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos, a remuneração ocorre por meio de vendas pontuais de tais conteúdo. É o caso, por exemplo, da venda e-books elaborados pela Suno Consultoria.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Seguem abaixo informações referentes à receita total auferida pela Suno Consultoria no âmbito da atividade de consultoria de valores mobiliários:
a. taxas com bases fixas	Não há cobrança de taxas com bases fixas.
b. taxas de performance	Não há cobrança de taxas de performance.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do artigo 17 da Instrução CVM 592	Não há cobrança relacionada com a previsão existente no §1º do artigo 17 da Instrução CVM 592.
d. honorários por hora	Não há cobrança de honorários por hora.
e. outras formas de remuneração	A receita da Suno Consultoria é 100% (cem por cento) decorrente de assinaturas, cujo valor varia conforme a periodicidade do plano.
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de	Não aplicável.

referência, periodicidade de apuração e pagamento	
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	Seguem abaixo regras, procedimentos e controles internos:
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Como regra geral, nenhum colaborador da Suno Consultoria poderá aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes, brindes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a Suno Consultoria.</p> <p>Além da impossibilidade das gratificações que conflitam com os interesses da Suno Consultoria, o referido Código de Ética também proíbe, expressamente, o Colaborador aceitar qualquer tipo de gratificação, brinde, presente e cortesia no valor acima de R\$200,00 (duzentos reais).</p> <p>Em relação ao soft dollar, este também é vedado pela Suno Consultoria. Maiores informações podem ser verificadas em seu Código de Ética, uma vez que este proíbe quaisquer formas de cortesia da Suno Consultoria a seus clientes, investidores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, entre outros.</p> <p>Ademais, nos termos do inciso VII, artigo 15 da Instrução CVM 592, é dever da Suno Consultoria e de seus colaboradores transferir ao cliente qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários, observada a legislação aplicável.</p>
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 13 da Instrução CVM 592	www.suno.com.br
11. Contingências	Seguem abaixo informações referentes às contingências:
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.1
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.1.
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.2.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.2
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Além dos itens acima não serem aplicáveis, conforme explanado nos itens 11.1, não há contingência relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.4
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.4.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.5.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.5
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	Seguem abaixo informações referentes às declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Eu, Rodrigo Wainberg, diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, declaro não ter sofrido qualquer acusação decorrente de processos administrativos, tampouco sofreu qualquer punição nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil – BACEN, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e/ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	ainda, declaro que não estou inabilitado e/ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras, não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, à ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional. Desta forma, não incorri em condenação à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	declaro que não tenho qualquer impedimento de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	declaro, por fim, que não há qualquer inclusão de meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
Assinatura Item 12.:	VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA

	INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Rodrigo Wainberg
--	---

Março, 2021

VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA
INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA

VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA
INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA

Nome: Rodrigo Wainberg
Cargo: Diretor de Consultoria de Valores
Mobiliários

Nome: Alexandre Costa e Silva
Cargo: Diretor de *Compliance*

FR TRMF 2021.pdf

Documento número #d91d783f-bf7f-4ec9-933e-855f1002817d

Assinaturas



Rodrigo Wainberg
Assinou para homologar



Alexandre Costa e Silva
Assinou para homologar

Log

- 25 mar 2021, 13:27:32 Operador com email adriana.babi@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f criou este documento número d91d783f-bf7f-4ec9-933e-855f1002817d. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2021 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2021, 13:28:03 Operador com email adriana.babi@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.wainberg@sunoresearch.com.br, para assinar para homologar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Wainberg e CPF 033.751.240-07.
- 25 mar 2021, 13:28:33 Operador com email adriana.babi@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.silva@sunoresearch.com.br, para assinar para homologar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Costa e Silva e CPF 153.594.588-52.
- 25 mar 2021, 13:28:37 Operador com email adriana.babi@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2021 (15:40).
- 25 mar 2021, 13:32:37 Rodrigo Wainberg assinou para homologar. Pontos de autenticação: email rodrigo.wainberg@sunoresearch.com.br (via token). CPF informado: 033.751.240-07. IP: 189.6.235.208. Componente de assinatura versão 1.104.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2021, 19:24:15 Alexandre Costa e Silva assinou para homologar. Pontos de autenticação: email alexandre.silva@sunoresearch.com.br (via token). CPF informado: 153.594.588-52. IP: 191.255.109.188. Componente de assinatura versão 1.104.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2021, 19:24:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d91d783f-bf7f-4ec9-933e-855f1002817d.

Hash do documento original (SHA256): 06b0cf7eaa6690d147104f1c33a25f3cea5b43583d820708cdc0d74bebe334c4

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d91d783f-bf7f-4ec9-933e-855f1002817d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.